

18/01



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 75

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.292-C, DE 1995

(Deputado)

Adiciona o § 3º ao art. 92 do Substitutivo adotado pela Comissão Especial do Projeto de Lei nº 1.292/1995:

“Art. 92.....

§ 3º. Os prazos dispostos no caput para divulgação de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não se aplicam no caso de contratações públicas que ocorram em virtude de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.”

JUSTIFICATIVA

A adição do § 3º objetiva não inviabilizar uma contratação em situação emergencial ou calamitosa pela mera necessidade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Devido à natureza emergencial da contratação, entende-se que a publicação em veículo oficial seja uma formalidade dispensável.

Dessa forma, sugiro que seja adicionado o novo § 3º ao art. 92 do Substitutivo.

Plenário, em 1 / 2019.

Handwritten signatures and notes including: 'AVANTE', 'PSL', 'M. N.', 'Deputado', and various scribbles.